



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2428 – DATA 31/03/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Editais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.873, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o uso de máscara de proteção no Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a estabilização do conhecimento disponível sobre a efetividade das estratégias de combate à COVID -19 e sobre a eficácia da vacinação para o enfrentamento da pandemia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultativo o uso de máscara de proteção no Município de Feira de Santana.

Art. 2º - O dispositivo do artigo anterior não se aplica aos hospitais e demais unidades de saúde, tais como: Clínicas e Unidade de Pronto-Atendimento – UPAs, em cujos locais o uso de máscara continua obrigatório, especialmente para os profissionais da Saúde.

Art. 3º - Recomenda-se o uso de máscara de proteção às pessoas com qualquer enfermidade, especialmente nos Postos de Saúde, UPAs, Clínicas e Hospitais.

Art. 4º - Fica facultativo o uso de máscara de proteção pelos clientes em qualquer setor.

Art. 5º - Este Decreto Entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de publicação do resultado preliminar da prova de títulos para contratação por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA para provimento de vagas de contratação temporária, de acordo com o Edital nº 001/2022, respaldadas no art. 37, caput e IX da Constituição Federal, art. n.º 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 01/94, que trata da contratação temporária.

RESOLVE:

- 1.0 Publicar o Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
- 2.0 O Resultado encontra-se publicado no site do Instituto Bahia e no Diário Oficial do Município;
- 3.0 A lista encontra-se organizada em ordem de classificação;
- 4.0 Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da Prova de Títulos ficará disponível na área do candidato no dia 01 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

ERRATA - PROCESSO SELETIVO**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2023, TORNA PÚBLICO a **ERRATA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023**.

I – ONDE-SE LÊ:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA** no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista no inciso V do artigo 289, da Lei Municipal nº 01/94, que trata da contratação temporária, consoante às normas contidas neste Edital.

II - DEVE-SE LÊ:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA** no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, para provimento de cargos da Secretaria Municipal de Saúde, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, na forma prevista no inciso V do artigo 289, da Lei Municipal nº 01/94, que trata da contratação temporária, consoante às normas contidas neste Edital.

III – ONDE-SE LÊ:

ESCOLARIDADE	VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES
Nível Médio/ Técnico	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Nível Superior	R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

IV - DEVE-SE LÊ:

ESCOLARIDADE	VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES
Nível Médio/ Técnico	R\$ 37,00 (trinta e sete reais)
Nível Superior	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

V – ONDE-SE LÊ:

a) Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (ANEXO III) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas, a fim de comprovar ter efetuado duas doações de sangue no período de um ano anterior à data de publicação deste edital. Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail enviadedocumentos@consulpam.com.br. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

b) Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, o cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu estado de pobreza através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO III) e do comprovante de inscrição, deverão ser enviados para o e-mail enviadedocumentos@consulpam.com.br. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

VI - DEVE-SE LÊ:

6.1.1 Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (ANEXO III) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas, a fim de comprovar *ter efetuado duas doações de sangue no período de um ano anterior à data de publicação deste edital*. Todos os documentos deverão ser anexados na área do candidato, na aba isenções.

(a) APÓS REALIZAR A SUA INSCRIÇÃO NO SITE DA CONSULPAM; www.consulpam.com.br, O CANDIDATO DEVERÁ ACESSAR A SUA ÁREA DE INSCRIÇÃO, CLICAR NA ABA ISENÇÕES: ESCOLHER O TIPO DE ISENÇÃO QUE SE ENQUADRA NO SEU PERFIL E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS ITENS, 6.1.1 OU 6.1.2 EM FORMATO PDF, PARA CONCRETIZAR O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

(b) O PEDIDO DE ISENÇÃO PASSARÁ POR ANÁLISE E O RESULTADO SERÁ DIVULGADO NA ÁREA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, ABA ISENÇÕES, SUB-ABA SITUAÇÃO, NA DATA DESCRITA NO QUADRO DE ATIVIDADES DO EDITAL.

(c) A AUSÊNCIA DE QUAISQUER DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS ACARRETERÁ O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR O RESULTADO DO PEDIDO.

6.1.2 Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, o cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu cadastro atualizado através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral junto com uma

cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO III) e do comprovante de inscrição, deverão ser ANEXADOS NA ÁREA DO CANDIDATO EM FORMATO PDF, NA ABA ISENÇÕES, NO SITE www.consulpam.com.br, ASSIM COMO DESCRITO NO ITEM, 6.1.1 – (a).

VII – ONDE-SE LÊ:

6.10 Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Processo Seletivo do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85)9957-9369 (WhatsApp) ou pelo chat disponível no nosso site www.consulpam.com.br.

VIII - DEVE-SE LÊ:

6.10 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do pedido de ISENÇÃO, acessando o endereço eletrônico www.consulpam.com.br, na ÁREA DE INSCRIÇÃO ABA RECURSOS. FUNDAMENTANDO LOGICAMENTE A SUA INTERPOSIÇÃO. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.consulpam.com.br. **ÁREA DO CANDIDATO: ABA RECURSOS.**

IX – ONDE-SE LÊ:

10.6.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um documento que legalmente o identifique com foto, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança do candidato e garantia da lisura do certame.

X - DEVE-SE LÊ:

10.6.2 No dia da prova, o candidato deve apresentar um dos documentos de identificação com foto, válidos nos termos deste edital. No entanto, o candidato que estiver impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, desde que apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial há, no máximo, 30 dias da aplicação da prova, tendo a sua identificação aferida e colocada em ata pelo fiscal.



XI – ONDE-SE LÊ:

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO/ÁREA	RESERVA DE 20% DAS VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES/INDÍGENAS	RESERVA DE 30% DAS VAGAS PARA CANDIDATOS ALUNOS ORIUNDOS DA ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	19	31	62
ENFERMEIRO (A)	5	7	11	23
MÉDICO(A)	12	19	31	62
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	2	3	6
OPERADOR DE COMPUTAÇÃO (TÉCNICO DE INFORMÁTICA)	0	0	1	1
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	4	8
MOTORISTA (CONDUTOR)	8	12	20	40
TELEFONISTA (TARM'S)	7	10	16	33
TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA MOTOLÂNCIA	1	1	1	3
Total de vagas	47	69	116	238 mais cadastro de reserva

XII - DEVE-SE LÊ:

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CÓD	CARGO/ÁREA	RESERVA DE 20% DAS VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES/INDÍGENAS	RESERVA DE 30% DAS VAGAS PARA CANDIDATOS ALUNOS ORIUNDOS DA ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	18	30	60
02	ENFERMEIRO (A)	4	6	11	21
03	MÉDICO(A)	12	18	30	60
04	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	2	3	6
05	OPERADOR DE COMPUTAÇÃO (TÉCNICO DE INFORMÁTICA)	0	0	1	1
06	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	4	8
07	MOTORISTA (CONDUTOR)	8	12	20	40
08	TELEFONISTA (TARM'S)	7	10	16	33
09	TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA MOTOLÂNCIA	1	1	1	3
10	RÁDIO OPERADOR	1	2	3	6
	Total de vagas	47	69	116	238 mais cadastro de reserva





XIII – ONDE-SE LÊ:

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrição	23 de março de 2023 a 11 de abril de 2023
Local de inscrição	www.consulpam.com.br
Solicitação de isenção	23 e 24 de março de 2023
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	31 de março de 2023
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	03 e 04 de abril de 2023
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	10 de abril de 2023
Data limite para pagamento do boleto	11 de abril de 2023
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	23 de março de 2023 a 11 de abril de 2023
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado.	17 de abril de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	19 e 20 de abril de 2023
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato. E divulgação dos locais de provas.	24 de abril de 2023
Data da Prova Objetiva e Entrega de títulos	30 de abril de 2023
Horário da prova e local	A ser divulgado
Gabarito preliminar da prova objetiva	01 de maio de 2023
Recurso contra o gabarito preliminar	Dois dias após a publicação do gabarito
Gabarito pós-recursos	09 de maio de 2023
Resultado preliminar da prova objetiva e análise de Títulos	11 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e Análise de Títulos;	16 e 17 de maio de 2023
Resultado final prova objetiva e títulos	19 de maio de 2023
Homologação do processo seletivo	23 de maio de 2023

XIV - DEVE-SE LÊ:

ANEXO IV – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrição	30 de março de 2023 a 16 de abril de 2023
Local de inscrição	www.consulpam.com.br
Solicitação de isenção	30 e 31 de março de 2023
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	07 de abril de 2023
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	10 e 11 de abril de 2023
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	14 de abril de 2023
Data limite para pagamento do boleto	17 de abril de 2023
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	30 de março de 2023 a 16 de abril de 2023
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado.	19 de abril de 2023





Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	20 e 21 de abril de 2023
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato. E divulgação dos locais de provas.	24 de abril de 2023
Data da Prova Objetiva e Entrega de títulos	07 de maio de 2023
Horário da prova e local	A ser divulgado
Gabarito preliminar da prova objetiva	08 de maio de 2023
Recurso contra o gabarito preliminar	Dois dias após a publicação do gabarito
Gabarito pós-recursos	19 de maio de 2023
Resultado preliminar da prova objetiva e análise de Títulos	22 de maio de 2023
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e Análise de Títulos;	23 e 24 de maio de 2023
Resultado final prova objetiva e títulos	29 de maio de 2023
Homologação do processo seletivo	30 de maio de 2023

Gabinete do Prefeito, 30 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA





EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2023 – CONCURSO PROFESSOR 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para o cargo de **Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental**, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 22 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, os **candidatos classificados Sub Judge**, abaixo especificados, conforme o deferimento de Pedido de Tutela de Urgência, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Feira de Santana, referente aos Processos abaixo:

Para o Professor – Arte

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	PROCESSO
17	63322667	MARCIANNA COSTA SOUSA	Aluno de Escola Pública ou Bolsista de Escola Particular	88,75	8031249-97.2022.8.05.0080
34	63320413	ELIANA SAMPAIO VALADARES	Aluno de Escola Pública ou Bolsista de Escola Particular	79,00	8001665-48.2023.8.05.0080
40	63318452	ANA KARLA RODRIGUES DE LIMA	Aluno de Escola Pública ou Bolsista de Escola Particular	75,25	8003142-09.2023.8.05.0080

Para o Professor – História

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	PROCESSO
30	63619348	CLAUDIO MATHEUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência	101,75	8001061-87.2023.8.05.0080

Para o Professor – Língua Portuguesa

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	PROCESSO
29	63217137	LIDIANE DO ESPÍRITO SANTOS FERREIRA DE JESUS	Afrodscendente ou Indígena	84,75	8001051-43.2023.8.05.0080

Para o Professor – Pedagogia

Classif.	Inscrição	NOME	COTA	PONTUAÇÃO	PROCESSO
308	63011526	LUCIENE MEDEIROS GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	89,75	8003325-77.2023.8.05.0080
299	63009846	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SANTANA	Afrodscendente ou Indígena	80,00	8001043-66.2023.8.05.0080
282	63015562	RENATA PINTO DA PAIXÃO	Afrodscendente ou Indígena	80,75	8000734-79.2022.8.05.0080
516	63008443	MARIA ONELIA ALVES FERNANDES	Aluno de Escola Pública ou Bolsista de Escola Particular	79,50	8030013-13.2022.8.05.0080



Art. 2º - O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- f) Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino) (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- m) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- q) Comprovante de vínculo como **aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular**, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- r) Comprovação da condição **afrodescendente ou indígena** será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses.
- b) Exame específico para todos os candidatos ao cargo de Professor:
 - Laringoscopia - válido por até 3 (três) meses.
- c) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:
 - Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
 - Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Microflora - válido por até 6 (seis) meses.
- d) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
 - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.
- e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:
 - Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- f) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:
 - Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos **itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso.**

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, **Rua Leolinda Bacelar, nº 207, bairro Kalilândia**, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.6 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 30 de março de 2023.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097-PGM-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA. **Objeto:** AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE MUNIÇÕES DESTINADAS AO USO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS INERENTES À GUARDA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, BEM COMO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE NOVOS GUARDAS DO EFETIVO, CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.. **Contratada:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 277.629,70 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos). **Amparo legal:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/03/2023. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097-PGM-2023 – CONTRATO Nº 74-2023-21C - Processo Administrativo Nº 78-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE MUNIÇÕES DESTINADAS AO USO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS INERENTES À GUARDA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, BEM COMO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE NOVOS GUARDAS DO EFETIVO, CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.. **Contratada:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. **Valor Global:** R\$ 277.629,70 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos). **Assinatura do Contrato:** 06/03/2023. Feira de Santana, 06/03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098-PGM-2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA. **Objeto:** AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE MUNIÇÕES DESTINADAS AO USO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS INERENTES À GUARDA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, BEM COMO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE NOVOS GUARDAS DO EFETIVO, CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. . **Contratada:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.328,75 (vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). **Amparo legal:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/03/2023. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098-PGM-2023 – CONTRATO Nº 75-2023-21C - Processo Administrativo Nº 79-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE MUNIÇÕES DESTINADAS AO USO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS INERENTES À GUARDA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, BEM COMO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE NOVOS GUARDAS DO EFETIVO, CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. . **Contratada:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. **Valor Global:** R\$ 21.328,75 (vinte e um mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). **Assinatura do Contrato:** 06/03/2023. Feira de Santana, 06/03/2023

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 120-2022-12L – PREGÃO ELETRÔNICO 101-2022-PE. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de fralda geriátrica para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Resolução nº 075/2022, publicada no DOFS em 18/05/2022, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. **VENCEDOR:** GD MAGAZINE COMERCIO LTDA, com o **VALOR: R\$ 78.400,00. HOMOLOGAÇÃO:** 08/03/2023. Feira de Santana, 30/03/2023 – Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior – Diretor do FMDPI.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 120-2022-12L– PREGÃO ELETRÔNICO 101-2022-PE. CONTRATO: 89-2023-1234C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI. **CONTRATADO:** GD MAGAZINE COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de fralda geriátrica para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Resolução nº 075/2022, publicada no DOFS em 18/05/2022, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/03/2023. **VALOR: R\$ 78.400,00.** Feira de Santana, 30/03/2023 – Antônio Carlos Borges dos Santos Júnior – Diretor do FMDPI.





HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 22-2022CA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03-2022 . OBJETO: ADESÃO (CARONA) A ARP Nº 22/2022, PE Nº 03/2022 - CIMAMS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS E PEÇAS, COM A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMAT/INTEGRADO E REDE CREDENCIADA. **HOMOLOGAÇÃO:** 14/03/2022. **VENCEDOR:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **VALOR ESTIMADO é de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais);Taxa administrativa: -1,00%.**Feira de Santana, 30/03/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 22-2022CA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP03-2022 . CONTRATO: 86-2023-05C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:**ADESÃO (CARONA) A ARP Nº 22/2022, PE Nº 03/2022 - CIMAMS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS E PEÇAS, COM A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMAT/INTEGRADO E REDE CREDENCIADA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2023. **VALOR ESTIMADO é de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais);Taxa administrativa: -1,00%.** Feira de Santana, 30/03/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 22-2022CA2 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03-2022. OBJETO: ADESÃO (CARONA) A ARP Nº 22/2022, PE Nº 03/2022 - CIMAMS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS E PEÇAS, COM A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMAT/INTEGRADO E REDE CREDENCIADA. **HOMOLOGAÇÃO:** 14/03/2022. **VENCEDOR:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **VALOR ESTIMADO é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);Taxa administrativa: -1,00%.**Feira de Santana, 30/03/2023 – Anaci Bispo Paim – Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 22-2022CA2 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP03-2022. CONTRATO: 88-2023-09C. **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:**ADESÃO (CARONA) A ARP Nº 22/2022, PE Nº 03/2022 - CIMAMS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS E PEÇAS, COM A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMAT/INTEGRADO E REDE CREDENCIADA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2023. **VALOR ESTIMADO é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);Taxa administrativa: -1,00%.** Feira de Santana, 30/03/2023 – Anaci Bispo Paim – Secretária Municipal de Educação.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 22-2022CA1 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03-2022 . OBJETO: ADESÃO (CARONA) A ARP Nº 22/2022, PE Nº 03/2022 - CIMAMS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS E PEÇAS, COM A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMAT/INTEGRADO E REDE CREDENCIADA. **HOMOLOGAÇÃO:** 14/03/2022. **VENCEDOR:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **VALOR ESTIMADO é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);Taxa administrativa: -1,00%.**Feira de Santana, 30/03/2023 – Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 22-2022CA1 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP03-2022 . CONTRATO: 87-2023-11C. **CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:**ADESÃO (CARONA) A ARP Nº 22/2022, PE Nº 03/2022 - CIMAMS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SERVIÇOS E PEÇAS, COM A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMAT/INTEGRADO E REDE CREDENCIADA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/03/2023. **VALOR ESTIMADO é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);Taxa administrativa: -1,00%.** Feira de Santana, 30/03/2023 – Cristiane de Souza Campos – Secretária Municipal de Saúde.





LICITAÇÃO Nº 20-2023-05L CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18-2023-CP- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, VISANDO ASSEGURAR O PROCESSO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS. **Tipo:** Técnica e preço. **Data:** 18/05/2023 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8307/8345. Feira de Santana, 30/03/2023. **Osmario de Jesus Oliveira** – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 26-2023-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 23-2023-PE – Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de cartão refeição/alimentação, na modalidade de cartão magnético, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 31/04/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - **Número correspondente: 995010.** Feira de Santana, 30/03/2023. **Giselle Cristine de Góes Costa Botelho** – Pregoeira.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito **Colbert Martins da Silva Filho**, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 128-DGCC-2022, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 809-2019-9C, firmado em 19 de novembro de 2019, com a CONTRATADA: **GB CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção da Escola Municipal Professora Laura Ribeiro Lopes- Bairro Tomba, vem, de acordo com o quanto disposto do artigo 167, inciso III e art. 168, inciso I da Lei Estadual nº 9.433/05, tendo por fundamento o Parecer de nº 172/PGM/2023, rescindir unilateralmente o contrato originário. FSA, 14/03/2023. **Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.**





PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 286/2023 – Dispensar, a pedido, a Profª **MARICELIA BRITO ANDRADE**, matrícula nº 60.000.088-4, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Cândido Vitoriano de Cerqueira**, símbolo **FGE- 07**.

Nº 287/2023 – Dispensar, a pedido, a Profª **VALDINEIA SANTOS REIS SANTANA**, matrícula nº 60.002.688-8, da função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Cândido Vitoriano de Cerqueira**, símbolo **FGE- 06**.

Nº 288/2023 - Designar a Profª **VALDINEIA SANTOS REIS SANTANA**, matrícula nº 60.002.688-8, para exercer a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Cândido Vitoriano de Cerqueira**, símbolo **FGE- 07**.

Nº 289/2023 - Designar a Profª **NADSAN GABRIELLE REIS EVANGELISTA**, matrícula nº 60.003.162-5, para exercer a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Oyama Figueredo**, símbolo **FGE- 07**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 290/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, e considerando decisão judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana, Processo nº 8029799-22.2022.8.05.0080, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **MARTA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS**, Professora, matrícula nº 01.081.742-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 291/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, e considerando decisão judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana, Processo nº 8005843-40.2023.8.05.0080, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora VANIA RIBEIRO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 60.000.157-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 292/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, e considerando decisão judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Feira de Santana, Processo nº 8000073-66.2023.8.05.0080, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora LUISA GOMES PORTUGAL, Professora, matrícula nº 01.080.899-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA: Parceria de Fomento nº 47/2022/11S de Subvenção Social de **Inexigibilidade de Chamada Pública** de acordo Art. 29 da Lei 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a **INSTITUIÇÃO LAR DO IRMÃO VELHO CNPJ.: 05.630.061/0001-56** **Objeto:** Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social oriundo de Emenda Parlamentar Municipal visando garantir as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com o sem suporte familiar, o bem estar, condição de liberdade dignidade e cidadania, preservando a autonomia e independência dos idosos conforme previsto no estatuto do idoso. **Valor Total R\$ 21.952,29.** Prazo de vigência. 28/12/2022 a 30/05/2023. Data da assinatura. 28/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ – Nº 001/2023

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso das suas atribuições e tendo em vista questões de natureza formalística envolvendo as empresas abaixo relacionadas, RESOLVE cancelar as respectivas inscrições, conforme dispõe o DECRETO Nº 6.023/97, art. 23, II, b, CTM, Lei Complementar Nº 003/2000 e alterações, além do EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Feira de Santana-BA, em 21 de Fevereiro de 2023.

E, para que produza os efeitos legais, foi lavrado o presente Edital.

Feira de Santana, 30 de março de 2023.

EXPEDITO CAMPODONIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Processo de Inexigibilidade nº25-2023-11231 - Processo Administrativo nº151-2023 - Parecer Jurídico nº032/FHFS/2023 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. **Contratada:** TK Elevadores Brasil Ltda Ltda- **CNPJ:** 90.347.840/0010-09. Objeto: Aquisição de peças para a manutenção corretiva em dois (02) elevadores da marca THYSSENKRUPP, Sob o Número de Série: 69555 e 69556 utilizados para o transporte de pacientes e funcionários do Hospital Inácia Pinto dos Santos. **Valor R\$115.262,75** (cento e quinze mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Fundamento Legal Art. 60, Inciso I da Lei 9.433/05, **Ratificação 30 de março de 2023** - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2076 – Assistência à Saúde da Mulher e Criança - Sub Elemento: 3.3.90.30.9999 – Materiais de Consumo - Outros - Fonte: 17990050 - Gilberte Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 30 de março de 2023.

Processo de Inexigibilidade nº23-2023-11231 - Processo Administrativo nº182-2023 - Parecer Jurídico nº033/FHFS/2023 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. **Contratada:** Delta Medical Comércio e Serviços Ltda – **CNPJ:** 19.685.685/0001-85. Objeto: Aquisição de acessórios para 01(um) monitor multiparamétrico da marca ALFAMED, modelo VITA600 sob número de patrimônio FHFS 6185 e serial nºV600200101, Equipamento médico utilizado no Centro Cirúrgico e na Uti do Hospital Inácia Pinto dos Santos. **Valor R\$10.864,60** (dez mil oitocentos e sessenta e quatro e sessenta centavos). Fundamento Legal Art. 60, Inciso I da Lei 9.433/05, **Ratificação 30 de março de 2023** - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2076 – Assistência à Saúde da Mulher e Criança - Sub Elemento: 3.3.90.30.9999 – Materiais de Consumo - Outros - Fonte: 17990050 - Gilberte Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 30 de março de 2023.

Processo de Inexigibilidade nº24-2023-11231 - Processo Administrativo nº178-2023 - Parecer Jurídico nº034/FHFS/2023 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. **Contratada:** Medicalsystem Com. e Serv. de Equi. Médicos Ltda – **CNPJ:** 06.269.451/001-05. Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva de 01(um) ventilador pulmonar, da marca INTERMED, Modelo IX5, Serial IX5-2020-06-10100, Equipamento utilizado na UTI do Hospital Inácia Pinto dos Santos, Unidade Pertencente a Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Valor R\$14.884,04** (quatorze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos). Fundamento Legal Art. 60, Inciso I da Lei 9.433/05, **Ratificação 30 de março de 2023** - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2076 – Assistência à Saúde da Mulher e Criança - Sub Elemento: 3.3.90.30.9999 – Materiais de Consumo - Outros - Fonte: 17990050 - Gilberte Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 30 de março de 2023.

Processo de Inexigibilidade nº22-2023-11231 - Processo Administrativo nº187-2023 - Parecer Jurídico nº036/FHFS/2023 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. **Contratada:** Webmed Soluções em Saúde Eireli – **CNPJ:** 05.731.550/0001-02. Objeto: Aquisição de Kits de Cartuchos reagentes e materiais de consumo, compatíveis com aparelho utilizado no Laboratório de Análises Clínicas da Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Valor R\$136.320,00** (Cento e trinta e seis mil e trezentos e vinte reais). Fundamento Legal Art. 60, Inciso I da Lei 9.433/05, **Ratificação 30 de março de 2023** - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.004.2075 – Manutenção da FHFS - Sub Elemento: 3.3.90.30.1000 – Mat. Odontológico, Hosp. Ambulatorial - Fonte: 17990050 - Gilberte Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 30 de março de 2023.

